



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES A PREFEITURA MUNICIPAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS EM RELAÇÃO ÀS OBRAS DO CORREDOR DE ÔNIBUS DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Considerando as Prerrogativas da Câmara Municipal, de acordo com o Art. 8º, alínea “b”, inciso “X”, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando a Constituição Federal em seu Art. 31 que dispõe que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Considerando a Constituição do Estado de São Paulo em seu Art. 150 que dispõe que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e de todas as entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

interno de cada Poder, na forma da respectiva lei orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 31 da Constituição Federal.

Considerando as obras do Corredor de ônibus da Avenida Presidente Vargas

Considerando que um país justo, humano, igualitário e sobretudo verdadeiramente democrático, somente se efetiva com o pleno acesso à informação dos atos dos Poderes Públicos e com o exercício do poder de fiscalização dos atos de seus governantes.

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, que o Prefeito por intermédio dos órgãos competentes, no responda os seguintes questionamentos a respeito das obras do Corredor de ônibus da Avenida Presidente Vargas:

1) A referida obra encontra-se pronta e entregue ao município?
Se sim desde quando? Se não qual a previsão?

2) Se já estiverem prontas e entregues, qual o motivo de se manter as placas das obras, uma vez que o contrato celebrado junto ao governo federal determina a manutenção das placas apenas durante a execução do contrato, além de infringir a Lei municipal nº 12.730 de 12 de janeiro de 2012.

3) Se as obras não estiverem concluídas ou entregues, as placas não deveriam estar em conformidade com o contrato celebrado junto ao governo federal no que diz respeito a divulgação dos logos dos órgãos financiadores e do governo federal?

Sala das Sessões, 05 de julho de 2023.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Vereadora - PT

